



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE SANTOS**

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 017/GAPSP-BAST/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO BASE AÉREA DE SANTOS E A
EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA
LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do **BASE AÉREA DE SANTOS**, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, S/N - Jardim Cunhambebe, Guarujá-SP, CEP 11.450-010, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.429/0198-04**, neste ato representado pela **Maj Av DIOGO PINHEIRO DE ALBUQUERQUE**, Ordenador de Despesas, designado através do Boletim Interno Ostensivo Nº 19, de 29 de janeiro de 2026, do GAP-SP, portador da matrícula funcional COMAER nº 430.2273 e inscrito no CPF nº 054.034.394-39, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.843.645/0001-51**, sediada na Rua 47, 91 – sala 01 – Centro (São Sebastião), CEP: 71.691-008, Brasília / Distrito Federal, representada pelo **Sr. RAIMUNDO FEITOSA ALENCAR**, portador da Carteira de Identidade nº 869790, expedida pela SSP/DF e CPF nº 050.905.448-08, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Desmembrado nº 67267.001676/2024-46** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017/GAPSP-BAST/2024 (Processo Licitatório nº 67267.003683/2023-00), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do Contrato é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de Serviço de Internet com link dedicado para a Sede da Base Aérea de Santos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. A finalidade do presente instrumento é:

1.2.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 017/GAPSP-BAST/2024 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/03/2026 a 13/03/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2.2. REAJUSTAR o valor unitário dos itens do contrato, a contar de dezembro de 2025, nos termos do art. 65, 8º, da Lei 8.666/93, conforme tabela abaixo, considerando a variação acumulada do IPCA para o período de dezembro de 2024 a novembro de 2025, conforme previsto em cláusula específica do Termo de Contrato. Desta forma, o valor mensal estimado da contratação fica reajustado, a contar de dezembro de 2025,

passando de R\$ 1.504,93 (um mil e quinhentos e quatro reais e noventa e três centavos) para R\$ 1.572,08 (um mil e quinhentos e setenta e dois reais e oito centavos).

ITEM DA LICIT.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
2	Serviço de internet para a Seção de Tecnologia da Informação e Comunicações, da BASE AÉREA DE SANTOS, link dedicado, IP dedicado, velocidade de 100 MBPS à fibra ótica a ser executado de forma contínua por 12 meses, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, com manutenção dos equipamentos instalados, bem como sua substituição, conforme haja necessidade, sem adição de custos. O serviço deve: possuir internet dedicada com link de internet exclusivo; garantir, no mínimo, 99% da velocidade da banda contratada (full); ter simetria entre download e upload (full duplex); garantir a velocidade de banda contratada; possuir links com velocidades modulares específicas; fornecer, no mínimo, 10 IP'S públicos válidos.	UN	R\$ 1.572,08

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 18.059,16 (dezoito mil e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), para os próximos 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD. MENSAL	QTD. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL. ESTIM.	VALOR ANUAL ESTIM.
2	Serviço de internet para a Seção de Tecnologia da Informação e Comunicações, da BASE AÉREA DE SANTOS, link dedicado, IP dedicado, velocidade de 100 MBPS à fibra ótica a ser executado de forma contínua por 12 meses, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, com manutenção dos equipamentos instalados, bem como sua substituição, conforme haja necessidade, sem adição de custos. O serviço deve: possuir internet dedicada com link de internet exclusivo; garantir, no mínimo, 99% da velocidade da banda contratada (full); ter simetria entre download e upload (full duplex); garantir a velocidade de banda contratada; possuir links com velocidades modulares específicas; fornecer, no mínimo, 10 IP'S públicos válidos.	UN	1	12	R\$ 1.572,08	R\$ 1.572,08	R\$ 18.864,96
VALOR TOTAL						R\$ 1.572,08	R\$ 18.864,96

2.2. Aplicando o reajuste, conforme descrito na cláusula 1ª deste termo aditivo, o valor do presente termo é de R\$ 19.066,41 (dezenove mil e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).

2.2.1. O valor de R\$ 201,45 (três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) relativos a diferença entre o valor reajustado e o não reajustado para o período de outubro de 2025 a março de 2026.

2.2.2. O valor de R\$ 18.864,96 (dezoito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) relativos ao valor contratual para o período de 14/03/2026 a 13/03/2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120061;

Fonte de Recursos: 1050000140;

Programa de Trabalho: 168919;

Elemento de Despesa: 339040;

Plano Interno: CP063100600;

Nota de Empenho: 2025NE003113, 2025NE003253.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

DIOGO PINHEIRO DE ALBUQUERQUE Maj Av
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

0d2233ef-
ca10-476f-
ae9a-45d795ba657
2

Assinado de forma digital
por 0d2233ef-ca10-476f-
ae9a-45d795ba6572
Dados: 2026.03.11
12:17:43 -03'00'

RAIMUNDO FEITOSA ALENCAR
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

FABIANA REGINA EVARISTO DOS SANTOS 2º Ten QOCON SJU
Agente de Controle Interno

KÁTIA REGINA BISPO 2º Ten QOCON ADM
Gestor de Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/GAPSP-BAST/2024 PARA ASSINATURA
Data/Hora de Criação:	02/03/2026 17:46:54
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	f52677f09a93344eb82e2cd4d695e41b
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten KATIA REGINA BISPO no dia 10/03/2026 às 11:15:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten FABIANA REGINA EVARISTO DOS SANTOS no dia 10/03/2026 às 13:08:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major DIOGO PINHEIRO DE ALBUQUERQUE no dia 10/03/2026 às 14:10:00 no horário oficial de Brasília.